



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 001/2020

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
EM VAGAS REMANESCENTES NA 1ª
SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO
UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS -
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis na 1ª série do Ensino Médio para ingresso no ano letivo de 2020.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. O Ensino Médio é oferecido no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone: (21) 2629-2006.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas remanescentes para a 1ª série do Ensino Médio disponíveis para 2020 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2020, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR	VAGA
1º série (Ensino Médio)	01 (uma)

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderá candidatar-se à vaga e ao cadastro de reserva para a referida série o estudante aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019.

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula serão apresentados somente pelos candidatos sorteados, no período de matrícula.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Serão sorteados 30 (trinta) números de inscrição para a 1ª série do Ensino Médio.

5.2. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a efetivação de matrícula.

5.3. Em caso de desistência ou criação de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definido nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

5.3.1. A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vaga.

5.3.2. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva se dará por meio de publicação no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.4. O cadastro de reserva é válido para o ano letivo de 2020.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

6.1. As inscrições para o sorteio público de admissão de estudantes à 1ª série do Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **22 a 26 de janeiro de 2020**.

6.2. O responsável pelo candidato deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no site www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o e-mail de confirmação de inscrição recebido no momento da inscrição.

6.3. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação de inscrição, deverá enviar, na mesma data, mensagem intitulada “NÃO RECEBI A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO” para o e-mail sec.coluni.prograd@id.uff.br, informando o ocorrido.

6.4. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na Secretaria da sede do Coluni-UFF, nos dias úteis, das 9h às 14h.

6.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.6. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.7 Se o candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A listagem nominal dos candidatos inscritos será divulgada no dia 28 de janeiro de 2020 no

endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

7.2. Cada candidato presente na lista de inscritos terá um número associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

7.3. O responsável pelo candidato que tenha realizado a inscrição conforme os itens 5.1 e 5.2 e não figurar na lista de inscritos constante no item 6, ou apresentar algum equívoco nos dados informados na referida lista, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, no dia 29 de janeiro de 2020, das 7h30 às 14 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do responsável (ou procurador) com foto;
- b) certidão de nascimento do candidato;
- c) e-mail de confirmação da inscrição impresso.

7.3.1 A listagem final dos candidatos inscritos, após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 30 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

7.4. O responsável pelo candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

8. DO SORTEIO PÚBLICO

8.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas e do cadastro de reserva serão realizados no dia 31 de janeiro de 2020, às 15h.

8.1.1. Os portões de entrada do Coluni-UFF serão fechados 10 minutos antes do início do sorteio e reabertos novamente ao término do sorteio.

8.2. O sorteio público será coordenado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

8.3. É obrigatória a presença do responsável, procurador e/ou do candidato ao sorteio público (se maior de idade), sem o que perderá direito à vaga o candidato sorteado.

8.3.1. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga ao não se apresentar à Comissão prevista no item 8.2, após ter seu número de inscrição anunciado por três vezes (três chamadas).

8.4. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o

direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Somente terão direito às vagas para o ano letivo de 2020 os candidatos contemplados pelo sorteio público objeto deste Edital.

9.2. A matrícula dos candidatos sorteados para as vagas dispostas no item 3.1. deverá ser efetuada entre os dias 03 a 05 de fevereiro de 2020, das 8 às 14 horas, na sede do Coluni-UFF.

9.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato sorteado:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina;
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do candidato sorteado;
- f) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (cópia de conta de água, luz ou telefone, do mês atual);
- h) Histórico escolar original;
- i) Boletim e/ou declaração de aprovação no 9^a ano de escolaridade do Ensino Fundamental em 2019.

9.4. O candidato que não possuir histórico escolar no momento da matrícula deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior.

9.4.1. O histórico escolar deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2020, das 9 às 14 horas, na secretaria da sede do Coluni-UFF.

9.5. Até o dia 09 de abril de 2020, das 9 às 14 horas, na secretaria da sede do Coluni-UFF, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual.

9.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo

Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

9.7. O responsável pelo candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

9.8. Perderá o direito à vaga o candidato sorteado que tenha sido aprovado em dependência, reprovado ou retido no ano letivo de 2019.

9.9. Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados no item 4.1;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

9.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao candidato do cadastro de reserva obedecendo a ordem estabelecida no sorteio público.

9.10. Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado, na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizá-la.

9.10.1 Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente o sítio eletrônico, www.coluni.uff.br, ou comparecer ao Coluni-UFF para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o ano letivo de 2020.

9.11. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá estar presente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao Coluni-UFF a fim de atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.2. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF para ingresso em 2020.

10.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sec.coluni.prograd@id.uff.br.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	22 a 26/01/2020	www.coluni.uff.br
Divulgação da lista de inscritos	28/01/2020	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Revisão de inscrição	29/01/2020, das 7h30 às 14h.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	30/01/2020	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Sorteio público	31/01/2020, às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	03 a 05/02/2020, das 8 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de histórico escolar	28/02/2020, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	09/04/2020, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº _____
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes aos sorteio público e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 01/2020, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.